



ASSINATURA ELETRÔNICA

000041

Certificamos que o ato da empresa DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
05607165914	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	
55771483915	NORBERTO RODRIGUES DA COSTA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 12:46 SOB Nº 20242144390.
PROTOCOLO: 242144390 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405452406. CNPJ DA SEDE: 85046761000137.
NIRE: 41209826995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2024.
DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000042

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.046.761/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1992
NOME EMPRESARIAL DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ANGELO MARCOLINO	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO MARIO DOS SANTOS	MUNICÍPIO NOVA FATIMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9648-5990
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:47:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000043

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**
CNPJ: **85.046.761/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:44 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **CB54.3AD7.A309.7C3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000044

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035950447-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.046.761/0001-37**

Nome: **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências em nome do contribuinte** acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Data: 03/02/2025 15h54min

Número
74

Validade
05/03/2025

000045

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ: 85046761000137

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **constam débitos** tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWE1JBFAH2FUPAF3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 03 de Fevereiro de 2025

R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
Nova Fátima (PR) - CEP: 86310000 - Fone: 4335521122

Voltar

Imprimir

000046



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.046.761/0001-37

Razão

Social:

DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Endereço:

RUA VEREADOR ANGELO MARCOLINO 306 / MARIO DOS SANTOS / NOVA
FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012509032125781041

Informação obtida em 04/02/2025 16:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000047

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.046.761/0001-37
Certidão nº: 5967768/2025
Expedição: 03/02/2025, às 15:56:23
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.046.761/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EXECUÇÃO DE SERVIÇO		VEÍCULO - MICRO ONIBUS		LINHA - PEDREIRA		DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENCIAIS A MÃO DE OBRA		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS		VALOR / Ano		VALOR / Mês		VALOR / Dia		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

MODULO 1 - DEPRECIAÇÃO		VALOR / Ano		VALOR / Mês		VALOR / Dia		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
A1	Valor do veículo no início do ano	205.600,00							
	Valor do veículo no fim do ano	197.853,33							

MODULO 2 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL		VALOR / Ano		VALOR / Mês		VALOR / Dia		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
A2	PVA - veículo	2.094,00							
B2	Leasing - veículo	171,33							
C2	Seguro Obrigatório - veículo	80,94							
D2	Seguro de Terceiros e Passageiros	23.276,83							
E2	Manutenção do Tachômetro	346,08							
	TOTAL (A2+B2+C2+D2+E2)	24.528,15							

MODULO 3 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR / Ano		VALOR / Mês		VALOR / Dia		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
A3	Salário Base (40 hrs semanais) - MOTORISTA	100%							
B3	Salário Base (40 hrs semanais) - MONITOR (A)	100%							
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A3+B3+C3+D3)								

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS - "Encargos Sociais"		VALOR / Ano		VALOR / Mês		VALOR / Dia		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
A4	Encargos Sociais - MOTORISTA	71,34%							
B4	Encargos Sociais - MONITOR (A)	71,34%							
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A4+B4)								

MODULO 5 - BENEFÍCIOS MENSUAIS E DIÁRIOS		VALOR / Ano		VALOR / Mês		VALOR / Dia		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
A5	Auxílio-Refeição/Auxílio-Alimentação - MOTORISTA								
B5	Auxílio-Refeição/Auxílio-Alimentação - MONITOR (A)								
	TOTAL (A5+B5)								

MODULO 6 - CUSTOS VARIÁVEIS		Consumo/m		Valor Unitário		Valor / Mês		Valor / Dia		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
A6	Combustível (Diesel)	0,350000		6,15		184,50		6,15			
B6	Óleo de motor (20 litros / 10.000,00 km)	0,040000		6,15		246,00		8,20			
C6	Pneu diagonal	0,000020		3.010,28		65,02		2,17			
D6	Recapagem	0,000020		1.500,00		32,40		1,08			
E6	Manutenção preventiva e corretiva					678,48		22,62			
	TOTAL (A6+B6+C6+D6+E6)					3.386,28		114,39			

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		PERCENTUAL (%)		VALOR MÊS		VALOR DIA		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
A7	Custos Indiretos	1,00%		RS 140,61		RS 4,70			
B7	Lucro	15,00%		RS 2.109,11		RS 70,30			
C7	Tributos COFINS	3,00%		RS 421,82		RS 13,93			
D7	Tributos PIS/PASEP	0,65%		RS 91,39		RS 3,05			
E7	Tributos Municipais ISSQN	2,00%		RS 281,21		RS 9,38			
	Tributos SIMPLES NACIONAL	0%		RS -		RS -			
	Tributos (Demais Tributos Específicos)	0%		RS -		RS -			
	TOTAL	21,65%		RS 3.044,15		RS 101,45			

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS		VALOR MENSAL (R\$)		VALOR DIA (R\$)		Obs: Fund. LegisMem. cálculo	
Modulo 1	Depreciação	RS 1.142,22		RS 38,14			
Modulo 2	Remuneração do Capital	RS 2.133,08		RS 70,42			
Modulo 3	Composição da Remuneração	RS 3.606,38		RS 118,27			
Modulo 4	Encargos Sociais	RS 2.572,78		RS 84,75			
Modulo 5	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	RS 1.240,00		RS 41,33			
Modulo 6	Custos Variáveis	RS 3.386,28		RS 111,48			
Modulo 7	Tributos	RS 3.044,15		RS 101,45			
	Subtotal (1+2+3+4+5+6+7)	RS 17.104,89		RS 553,79			
	VALOR TOTAL NO ANO (R\$ 171.048,81)						

VIAÇÃO CRISTO REI – LTDA

000049

RUA JOÃO CABRAL DE MEDEIROS, nº 263 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP: 86300-000
CNPJ/MF SOB Nº 17.621.028/0001-49
CAD. ICMS Nº 906.28611-40 - FONE: (43) 99900-0819
E.mail. ezequiel-pacheco@live.com

À Prefeitura de Nova Fátima-Pr

ORÇAMENTO

Venho por meio desta encaminhar o orçamento para TRANSPORTE MUNICIPAL DE ESTUDANTES RURAL (CONTRATO EMERGENCIAL)

DISCRIMINAÇÃO

VALOR KM RODADO

LINHA 03 – BARUK

74 KM

R\$= 13,61

LINHA 05 – SANTA RITA

47 KM

R\$=18,55

LINHA 06 – SEGATE

46 KM

R\$=19,99

LINHA 07 – VALERIOS

44 KM

R\$=18,79

LINHA 08 – PAIOLÃO(SANTA HELENA)

81 KM

R\$=12,75

SEM MAIS PARA O MOMENTO,
ATENCIOSAMENTE,

VIAÇÃO CRISTO REI – LTDA

EZEQUIEL PACHECO – SÓCIO-ADMINISTRADOR

VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 17.621.028/0001-49
NIRE Nº 41600043600
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 003

000050

VILSON APARECIDO POLETO, Brasileiro, Casado em Comunhão Universal de Bens, natural de Rio Claro-Pr, do comércio, residente e domiciliado na Rua Damasco Adão Sotille, nº 334, Jardim Estoril, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.676.440-6-SSP/PR e CPF/MF nº 515.553.529-87, único titular da EIRELI **VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI**, com sede na Rua Damasco Adão Sotille, nº 334, Jardim Estoril, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600043600 por despacho em sessão em 21 de fevereiro de 2.013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.621.028/0001-49, resolve assim, alterar o Ato Constitutivo e alterações:-

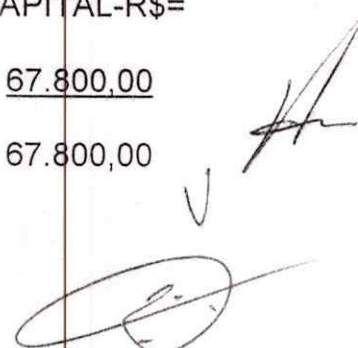
CLAUSULA PRIMEIRA:- O titular **Vilson Aparecido Poleto**, que possui 6.780(seis mil, setecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada, totalizando o valor de R\$=67.800,00=(sessenta e sete mil e oitocentos reais), VENDE e TRANSFERE de forma ONEROSA, a totalidade de suas quotas ao titular ingressante **EZEQUIEL PACHECO**, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Cornélio Procópio-Pr, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Cabral de Medeiros, nº 263, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00490509213, emitida em 21/05/2021, pelo Departamento de Transido do Paraná(DETRAN/PR), com vencimento em 20/05/2026 e CPF/MF nº 349.417.549-72.

CLAUSULA SEGUNDA:- O titular retirante dá ao titular ingressante, plena, geral, rasa quitação de sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da Eireli, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social e quotas com a presente alteração, fica assim distribuído entre o titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
EZEQUIEL PACHECO	<u>6.780</u>	<u>67.800,00</u>
TOTAL	<u>6.780</u>	<u>67.800,00</u>






VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 17.621.028/0001-49
NIRE Nº 41600043600
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 003

000051

CLAUSULA QUARTA:- O capital social da Eireli que é de R\$=67.800,00=(sessenta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 6.780=(seis mil, setecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para R\$=121.200,00=(cento vinte e um mil e duzentos reais), divididos em 12.120=(doze mil, cento e vinte) quotas de R\$=10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=53.400,00=(cinquenta e três mil e quatrocentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

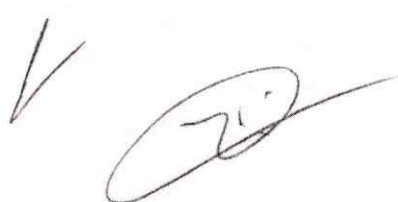
CLAUSULA QUINTA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre o titular:

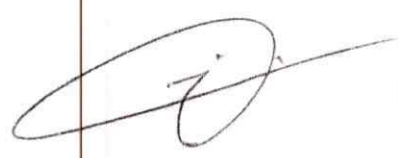
TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
EZEQUIEL PACHECO	<u>12.120</u>	<u>121.200,00</u>
TOTAL	12.120	121.200,00

CLAUSULA SEXTA:- A Administração da Eireli caberá ao titular **EZEQUIEL PACHECO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli, sem autorização de outro titular.

CLAUSULA SETIMA:- A sede da Eireli que era na Rua Damasco Adão Sotille, nº 334, Jardim Estoril, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, fica transferida para a **RUA JOÃO CABRAL DE MEDEIROS, nº 263, CENTRO**, na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, cep: 86300.000**.

CLAUSULA OITAVA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).







VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 17.621.028/0001-49
NIRE Nº 41600043600
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 003

000052

PARAGRAFO ÚNICO:- O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA:- O titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 17.621.028/0001-49
NIRE Nº 41600043600

EZEQUIEL PACHECO, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Cornélio Procópio-Pr, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Cabral de Medeiros, nº 263, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00490509213, emitida em 21/05/2021, pelo Departamento de Transido do Paraná(DETRAN/PR), com vencimento em 20/05/2026 e CPF/MF nº 349.417.549-72, único titular da EIRELI **VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI**, com sede na Rua João Cabral de Medeiros, nº 263, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600043600 por despacho em sessão em 21 de fevereiro de 2.013 e inscrita no CNPJ sob nº 17.621.028/0001-49.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **RUA JOÃO CABRAL DE MEDEIROS, Nº 263, CENTRO**, na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP: 86300-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **TRANSPORTE DE ESCOLATES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS**.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 21 de **FEVEREIRO** de 2.013 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato é de **R\$=121.200,00=(cento vinte e um mil e duzentos reais)**, divididos em **12.120(doze mil, cento e vinte)** quotas de **R\$=10,00=(dez reais)** cada uma e ficam assim distribuídos entre o titular:-

VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 17.621.028/0001-49
NIRE Nº 41600043600
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 003

000053

A) EZEQUIEL PACHECO, subscreve 12.120(doze mil, cento e vinte) quotas pelo valor total de R\$=121.200,00=(cento vinte e um mil e duzentos reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da sociedade caberá ao titular **EZEQUIEL PACHECO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

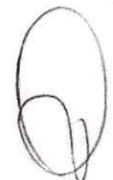
CLAUSULA OITAVA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

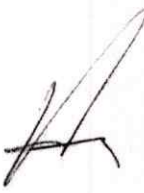
CLAUSULA NONA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

V

V



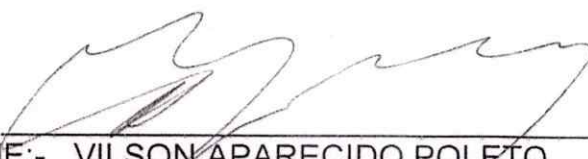
VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 17.621.028/0001-49
NIRE Nº 41600043600
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 003

000054

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via.

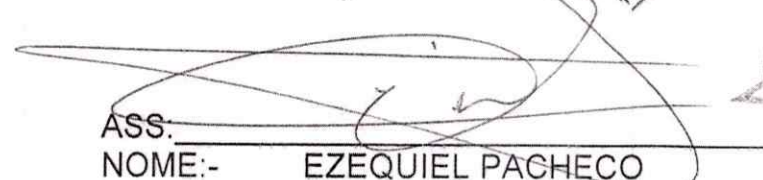
Cornélio Procópio-Pr, 07 de janeiro de 2.022

ASSINATURAS/NOME DO TITULAR:-

ASS: 

NOME:- VILSON APARECIDO POLETO



ASS: 

NOME:- EZEQUIEL PACHECO



O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTA NO VERSO

000055

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabelião de Notas
 ☎ (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
 ✉ E-mail: toficio denotascp@gmail.com

Selo nº F334Xmbqt4RpT35TuwH7A94GR
 Consulte em <http://notas.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VILSON
 APARECIDO POLETO e EZEQUIEL PACHECO, 16:48:25.
 Dou fé, Cornélio Procopio-PR, 07 de janeiro de 2022.

Em Teste da Verdade

Matheus Henrique de Almeida Lima - Escrevente



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000056

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF n° 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 08:51 SOB N° 20220131899.
PROTOCOLO: 220131899 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201601580. CNPJ DA SEDE: 17621028000149.
NIRE: 41600043600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
VIAÇÃO CRISTO REI - EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000057

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.621.028/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2013	
NOME EMPRESARIAL VIACAO CRISTO REI LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOAO CABRAL DE MEDEIROS		NÚMERO 263		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EZEQUIEL.PACHECO@LIVE.COM		TELEFONE (43) 9900-0819			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 08:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO CRISTO REI LTDA
CNPJ: 17.621.028/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que** não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:20 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **70AC.9C7D.D8A2.3E19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035949307-76

000059

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.621.028/0001-49**

Nome: **VIACAO CRISTO REI - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIAÇÃO CRISTO REI LTDA CNPJ: 17621028000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 31439 - VIAÇÃO CRISTO REI LTDA
Endereço: Rua DAMASCO ADAO SOTILLE, 334 - Bairro JARDIM ESTORIL. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWXTGUPTGDMXORY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 04 de Fevereiro de 2025